



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018

CONDEDE TÍTULOS A CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE IRUPI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal aprovado, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- Anualmente, por ocasião dos festejos comemorativos, caso queiram, ou em outra data escolhida pela Mesa Diretora, a Câmara Municipal de Irupi reunir-se-á para agraciar com títulos honoríficos, cidadãos de conceituada reputação, que satisfaçam as condições para cada título.

Art. 2º- Serão concedidos os seguintes títulos:

Título de Cidadão Irupiense;

Título de Cidadão Benemérito;

Título de Cidadão Irupiense ausente.

§1º – As pessoas a serem agraciadas com os respectivos Títulos serão indicados pelos vereadores do Município e seus nomes devem ser apresentados até a data da votação desta Resolução, para que sejam apreciados conjuntamente.

§2º- Os nomes dos cidadãos que serão agraciados fazem parte do anexo I desta Resolução.

Art. 3º - O Título de Cidadão Irupiense, será concedido às pessoas nascidas em outros Municípios, residentes no Município de Irupi e que, a qualquer tempo tenha prestado relevantes serviços sociais à comunidade irupiense.

Parágrafo Único – Os agraciados com os títulos de que trata o caput deste Artigo, gozarão de todos os direitos e privilégios de um cidadão Irupiense, como se natos fossem.

Art. 4º- O Título de Cidadão Benemérito será concedido a pessoas que, nascidos no Município de Irupi, tenham a qualquer tempo, prestado relevantes serviços sociais à comunidade local.

Parágrafo Único – O Título de que trata o caput deste Artigo, representa o reconhecimento do povo Irupiense para com as pessoas agraciadas.

Art. 5º- O Título de Cidadão Irupiense Ausente, será concedido a um filho de Irupi, que em outra cidade, dignifica o nome de Irupi.

Parágrafo Único – O homenageado com o Título de Irupiense Ausente, será recebido com honra e festas pela Administração Municipal e autoridades constituídas, sendo



Câmara Municipal de Irupi

solenemente saudado pelo Poder Legislativo na Sessão Solene em que se verificar a entrega de Títulos.

Art. 6º As despesas decorrentes da cerimônia de entrega dos títulos previstos no Art. 2º desta resolução correrão por conta de dotação da Câmara Municipal (001001.010310062.003-DIVULGAÇÕES DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO – Dotação 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 7º. A Sessão Solene será realizada no dia 1.º de dezembro de 2018 na Câmara Municipal de Irupi com início as 19:30 Horas.

Art. 8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

FÁBIO BARROS MEDEIROS JUNIOR

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Irupi

ANEXO I

RELAÇÃO DE HOMENAGEADOR

Nº	Nome do Cidadão	Vereador	Tipo de Honraria
01	Francisco Silvério de Souza	Fábio Barros M. Junior	Cidadão Irupiense
02	Gilson Daniel Batista	Fábio Barros M. Junior	Cidadão Irupiense
03	Antônio Trevenzoli	Deibson de Freitas Pedon	Cidadão Irupiense
04	Olívio Barbosa de Oliveira	Romildo Oliveira da Silva	Cidadão Benemérito
05	Dinorah Meireles de Oliveira	André Felipe N. Mota	Cidadã Benemérita
06	Alexandrina Gomes de Andrade	Darci Camilo Gonçalves.	Cidadã Benemérita
07	Jocimar de Oliveira	Lucineia Cruzeiro da Silva	Cidadão Irupiense
08	Erlinda Souza da Silva	Vanderlei Almeida da Silva	Cidadã Irupiense
09	Pr. Manoel Carlos	Joel dos Santos Ribeiro	Cidadão Irupiense
10	Pr. Sebastião Sabino Ferreira	Vagner Dias Moreira	Cidadão Benemérito
11	Dr. Marllon Alex Smith Fulanete	Valmir de Almeida Montoni	Cidadão Irupiense.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

FÁBIO BARROS MEDEIROS JUNIOR

Presidente da Câmara